

B
ZF
Outubro/2021

ATA Nº 1

Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas nove horas, nas instalações do Departamento de Saúde Pública e Planeamento da Administração Regional de Saúde do Algarve I.P., reuniu o júri, constituído por Paula Simãozinho, Coordenadora Regional de Radiologia, Margarida Faria, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia - Unidade de Faro, Andreia Martins, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia - Unidade de Albufeira, respectivamente presidente, primeiro e segundo vogais efetivos do júri, do procedimento concursal para celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para 2 (dois) Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica – área de Radiologia, no âmbito da publicação do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, que autorizou a abertura de procedimentos concursais para celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, na sua redação atual, para exercerem funções nos Serviços de Radiologia para o ACeS do Barlavento.

1. Ordem de trabalhos-----

1.1. Análise, discussão e definição dos critérios de avaliação.

1.2. Elaboração de grelha para avaliação de candidaturas.

2. Critérios de avaliação curricular-----

Tendo em conta os termos da Portaria nº154/2020, de 23 de Junho, que regulamenta os requisitos e tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas diagnóstico e terapêutica, o júri deliberou por unanimidade, aplicar, estabelecer e ponderar as pontuações do anexo I, nos termos do nº 2 do artigo 15º do Decreto de Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto.

3. Classificação final dos candidatos -----

Os valores obtidos serão apresentados com aproximação às centésimas, numa escala de 0 a 20 valores. -----

Considerando o procedimento concursal em causa e nos termos das alíneas d) e e) do n.º 2 do art.º 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o júri deliberou por unanimidade que a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, e em situação não configurada pela lei, como preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios definidos no artigo 28.º da portaria n.º 154/2020 de 23 de Junho.-----

Lida e verificada a sua conformidade, vai esta ata ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo

Paula Simãozinho

Paula Simãozinho

Margarida Faria

Margarida Faria

Andreia Martins

Andreia Martins

ANEXO I



 G. Valente

Grelha de avaliação das candidaturas

NOME: _____

Critérios de Avaliação e Classificação	Pontuação Atribuída
1. Habilidades Académicas de Base (HA)	
1.1 Licenciatura na área respectiva-----10v	
1.2 Habilidades superiores a Licenciatura/Mestrado-----11v	
1.3 Habilidades superiores a Licenciatura/Doutoramento---12v	
2. Nota Final do Curso de Formação Profissional (NC)	
2.1- A nota será obtida entre 0 e 3 valores, correspondendo a 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 (valores) na avaliação final do respectivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta	
3. Experiência Profissional (EP) -----até ao max 1.5 v 0,1 Valores por cada mês completo de serviço	
3.1- Experiência Profissional na ARS Algarve-----até ao máx 0.5 v	
4 - Formação frequentada	
4.1- Cursos/ ações formação Âmbito profissional com avaliação-----máx 0.6v 0,04 Valores por cada ação	
4.2 - Cursos/ ações formação Âmbito profissional sem avaliação-----máx 0.3v 0,02 Valores por cada ação	
4.3- Cursos/ ações formação Âmbito geral com avaliação-----máx 0.2v 0,01 Valores por cada ação	
4.4- Cursos/ ações form. Âmbito geral sem avaliação-----máx 0.1v 0,005 Valores por cada ação	
4.5 -Participação em jornadas, congressos, seminários de carácter profissional-----máx 0,3v Com valorização de 0,02 valores por intervenção	
4.6 - Pós- graduação em área conexa a formação inicial -----0,5v	
4.7 - Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional-----máx de 0,5v Até ao máximo de 5 atividades	
4.8 – Participação em grupos de trabalho de natureza profissional -----máx 0.5 v Até ao máximo de 5 atividades	
5. Classificação Final	